

LEI Nº 6.895, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre revogação da Lei Promulgada Municipal nº 6.885, de 30 de setembro de 2021 e dá outras providências :

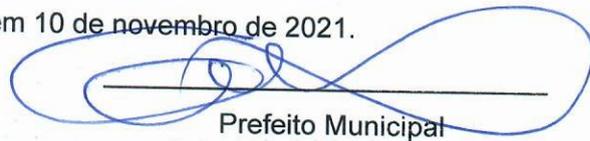
Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Promulgada Municipal nº 6.885, de 30 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 10 de novembro de 2021.



Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 10 de novembro de 2021.



Secretária Municipal de Gabinete.

